



PUBLICADO

Em 09/08/2017

N. dos Leis 1570.P.04

LEI Nº 1.568 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza a Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth e a Irmandade Nossa Senhora de Nazareth a utilizarem espaços públicos do Município de Saquarema, na realização do Círio de Nazareth, tradicional festa em louvor a Padroeira do Município de Saquarema, comemorada no mês de setembro de cada ano.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas a Paróquia de Nossa Senhora de Nazareth e a Irmandade Nossa Senhora de Nazareth a utilizarem espaços públicos do Município de Saquarema, para a realização do Círio de Nazareth, tradicional festa em louvor a Padroeira do Município, comemorada no mês de setembro de cada ano.

§ 1º A autorização concedida engloba a utilização de vias públicas e bens de uso comum, especialmente no centro histórico da Cidade, para instalação de barracas de quermesse, palcos, palanques, realização de cultos, cortejos e procissões.

§ 2º Deverá ser garantido o acesso da população em geral aos espaços públicos utilizados, independentemente de convicção religiosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de agosto de 2017.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita